

## **RESOLUÇÃO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA Nº 141, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a aprovação dos percentuais a serem alcançados pela Ação Estratégica da Região Hidrográfica V, referente ao Indicador 3 – Índice de execução física de ação priorizada pelo COMITÊ, prevista no PAP e na PAAD, conforme Contrato de Gestão INEA nº 67/2022”

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG, criado por meio do Decreto Estadual nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições, e;

Considerando os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão INEA nº 67 de 2022, entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG para o exercício das funções de competência de agência de água nesta bacia.

Considerando o Indicador 3 – Índice de Execução Física de Ações Priorizadas pelo Comitê, previstas no PAP e na PAAD;

Considerando a necessidade de elaboração de um documento formal, que englobe a definição das ações estratégicas prioritárias, juntamente com suas premissas, objetivos e recursos financeiros; as metas, programas e ações prioritárias; a alocação dos recursos financeiros para estudos e projetos considerados prioritários; os critérios de distribuição de recursos; os critérios empregados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações; a proposta da AGEVAP em relação à estratégia de contratação dos estudos, projetos e ações; e um cronograma físico que abranja os investimentos prioritizados;

Considerando a Resolução CBH-BG nº 137, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água da Região Hidrográfica V para investimento no “Diagnóstico para governança da Baía de Guanabara”, cujo o objetivo é desenvolver o enquadramento dos corpos hídricos participativo na RH-V;  
e

Considerando a aprovação na Reunião Extraordinária de 15 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**



Art. 1º. Aprovar o programa “Monitoramento para Governança” nos percentuais a serem contabilizados no alcance da execução física das ações estratégicas, conforme o Indicador 3 – Índice de Execução Física das Ações, na forma apresentada no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de dezembro de 2023.

**ADRIANA DE LIMA BOCAIUVA**

Diretora-Presidente do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e  
Sistemas Lagunares Maricá-Guarapina e Jacarepaguá

**ANEXO I – Resolução CBH-BG nº 141/2023**

**1. Premissas, objetivos e recursos financeiros**



A bacia hidrográfica da Baía de Guanabara está inserida na segunda maior metrópole do país, apresentando um histórico de ocupação desordenada e ineficiência no acesso à universalização dos serviços de saneamento, notadamente o esgotamento sanitário, ocasionando a degradação da qualidade e comprometendo sua quantidade da água. No entanto, os recursos hídricos não vêm sendo monitorados de forma satisfatória, haja vista as lacunas existentes no monitoramento realizado pelos órgãos públicos responsáveis.

Diante do tamanho e da complexidade do CBH-BG, o Colegiado percebeu a importância de realizar estudos ambientais e pesquisas, associadas ao monitoramento da qualidade de ambiental, como ferramenta importante e imprescindível, tanto como suporte ao controle das atividades poluidoras, quanto como fonte de informações, principalmente para o enquadramento dos corpos d'água, uma vez que consiste no acompanhamento sistemático dos aspectos qualitativos e quantitativos das águas, permitindo reunir um conjunto de informações necessárias à avaliação das ações efetivadas e ao direcionamento de decisões futuras.

Neste sentido, foram definidas três frentes distintas, que serão sintetizadas a seguir.

Por meio da Resolução CBH-BG nº 068, de 12 de março de 2019, foi deliberado pela contratação de instituição especializada para realização do monitoramento qualitativo da água na Região Hidrográfica da Baía de Guanabara. Neste sentido, após realização do Ato Convocatório AGEVAP Nº 04/20221, que teve como vencedor o CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, foi celebrado contrato para realização da respectiva ação, compreendendo o escopo de amostragem, medição da vazão, análise laboratorial de parâmetros qualitativos, sistematização e apresentação dos dados em relatórios técnicos, assim como relatórios voltados ao público leigo para realização de ações de educação ambiental, mobilização e capacitação.

Com um investimento de R\$ 2.293.350,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais), ao todo são 93 pontos de coleta amostrados mensalmente ao longo de 2 anos e meio (30 campanhas) a partir de outubro de 2021, compreendendo 13 parâmetros de qualidade, 10 dos quais definidos para determinação do índice de qualidade da água (IQA). Atualmente, a ação encontra-se na 26ª campanha, com término previsto



para abril de 2024, embora o colegiado já tenha sinalizado a intenção pela celebração de um aditivo, o que poderá estender a demanda até o final de 2024.

Por meio da Resolução CBH-BG nº 116 de 01 de agosto de 2022, foi deliberado o investimento de R\$ 1.288.700,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), para execução de cinco projetos de pesquisa e monitoramento ambiental, sendo eles:

- I. Monitoramento por satélite das florações algais nocivas (FANs) na Baía de Guanabara;
- II. Monitoramento dos Contaminantes emergentes;
- III. Vírus entéricos na Água;
- IV. Avaliação da carne de pescado;
- V. Ampliação do monitoramento sistemático da Qualidade da Água.

Na proposta acordada à época, o órgão gestor procederá com provisionamento dos recursos financeiros que seriam repassados à AGEVAP, para que fossem repassados às instituições executoras dos projetos, que seriam a UFRJ e UERJ. No entanto, recentemente houve um novo direcionamento para o acordo, de modo que a AGEVAP ficasse responsável pela parceria com a UFRJ, assim como o acompanhamento direto da demanda, conforme a Resolução CBH-BG nº 140, de 20 de outubro de 2023.

Em outra frente deliberada pelo CBH-BG para monitoramento, a partir da Resolução nº 137, de 29 de setembro de 2023, foi aprovado o investimento de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) recursos financeiros para investimento em ações de monitoramento para diagnóstico e governança da Região Hidrográfica Baía de Guanabara. Ao todo, serão medidos 78 parâmetros de qualidade, contemplando água e sedimento.

Com previsão de 18 meses de execução por meio de campanhas mensais e bimestrais, atualmente a demanda se apresenta em vias de publicação do edital de licitação.

Assim, considerando a expressão do projeto e a sua importância, além da dimensão e do tempo previsto de execução, foi escolhido o acompanhamento das ações de monitoramento para diagnóstico e governança da Região Hidrográfica da Baía de



Guanabara.

## 2. Metas, componentes estratégicos e ações prioritárias

A ação faz parte de Macroprograma 4. Monitoramento Quali-quantitativo definido no PAP 2023 e compõe a PAAD 2024 de acordo com a tabela abaixo, que foi construída com base no que vem sendo desenvolvido para o Plano de Recursos Hídricos:

Tabela 1. Metas, programas e ações prioritárias

<b>Componente Estratégico</b>	<b>3. COMPATIBILIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO</b>
<b>Ação:</b>	<b>3.4 Rede de monitoramento</b>
<b>Programa:</b>	Monitoramento Hidrometeorológico
<b>Subprograma:</b>	3.4.f Manter pontos de monitoramento de qualidade e quantidade da água existentes e promover instalação e manutenção das estações para monitoramento quali-quantitativo da água superficial e subterrânea
<b>Ação:</b>	Contratação de Monitoramento para Governança da Baía de Guanabara
<b>Metas:</b>	Realizar 7 campanhas durante 2024.

## 3. Alocação dos recursos financeiros na ação

De acordo com o Plano de Aplicação Plurianual – PAP, aprovado por meio da Resolução CBH-BG nº 133/2023 de 29 de setembro de 2023, para o período de 2024 a 2027, será destinado um montante de R\$ 14.313.077,31 (quatorze milhões trezentos e treze e setenta e sete reais e trinta e um centavos), relativo ao Programa Monitoramento Hidrometeorológico.

Conforme a Resolução CBH-BG nº 137, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água da Região Hidrográfica V para investimento no diagnóstico para governança da Baía de Guanabara, foram disponibilizados R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).



#### **4. Critérios de alocação dos recursos**

O Plano de Aplicação Plurianual - PAP é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos, compreendendo os recursos comprometidos e a previsão de arrecadação na Região Hidrográfica V no período de 2024 a 2027. Portanto, tem por objetivo o planejamento de curto prazo para alocação de investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos voltados para a melhoria hídrica.

#### **5. Critérios utilizados para a hierarquização das ações**

Considerando o escopo do Indicador 3 – Índice de Execução Física de Ações Priorizadas previsto no Contrato de Gestão nº 067/2022, para hierarquização das atividades foram analisados os seguintes critérios:

- a) Ações apontadas pelo colegiado para governança e construção de uma base de dados própria, permitindo reunir um conjunto de informações necessárias à avaliação das ações efetivadas e ao direcionamento de decisões futuras, bem como fomento acadêmico-científico;
- b) A importância do estudo proposto, visando compreender e identificar novos contaminantes, bem como a proposição de parâmetros que serão utilizados na elaboração de índices de qualidade, avaliação da origem e quantificação das cargas poluidoras no sentido de subsidiar a implantação de uma governança, orientar tomadas de decisão relacionadas aos usos atuais e futuros dos corpos d'água, subsidiando ainda o enquadramento dos corpos d'água, destacando que são ações previstas na Política Nacional de Recursos Hídricos;
- c) Ações que possuem sua execução dentro da Governança da Agevap e CBH-BG, a fim de não correr o risco de ter o cumprimento da meta comprometido em função da participação de agentes externos no processo.

#### **6. Proposta de estratégia de contratação das ações**



Por meio de ato convocatório, será contratada instituição especializada para o desenvolvimento de estudos ambientais e pesquisa quali-quantitativa da água e sedimentos na Baía de Guanabara e corpos hídricos adjacentes, contemplando coleta de amostras, análise laboratorial e elaboração de relatórios técnicos, utilizando basicamente parâmetros elencados nas resoluções CONAMA 357/05, para água, e CONAMA 454/12, para sedimento.

Atualmente a demanda encontra-se em fase de finalização dos trâmites internos para publicação do referido edital, que considerará técnica e preço como critérios de seleção da instituição vencedora do certame.

Para atingir a finalidade proposta, aliando-se sugestão do INEA e deliberação do CBH-BG, foram selecionados 49 pontos de coleta (Figura 1) de água e sedimento na Baía de Guanabara, seus principais contribuintes e nas lagoas adjacentes (Jacarepaguá, Marapendi, Tijuca, Rodrigo de Freitas, Itaipu, Piratininga, Maricá e Guarapina).

Ao todo serão 12 (doze) campanhas de amostragem, sendo as 6 (seis) primeiras com periodicidade mensal, e as demais 6 (seis) com periodicidade bimestral, contemplando 18 (dezoito) meses.

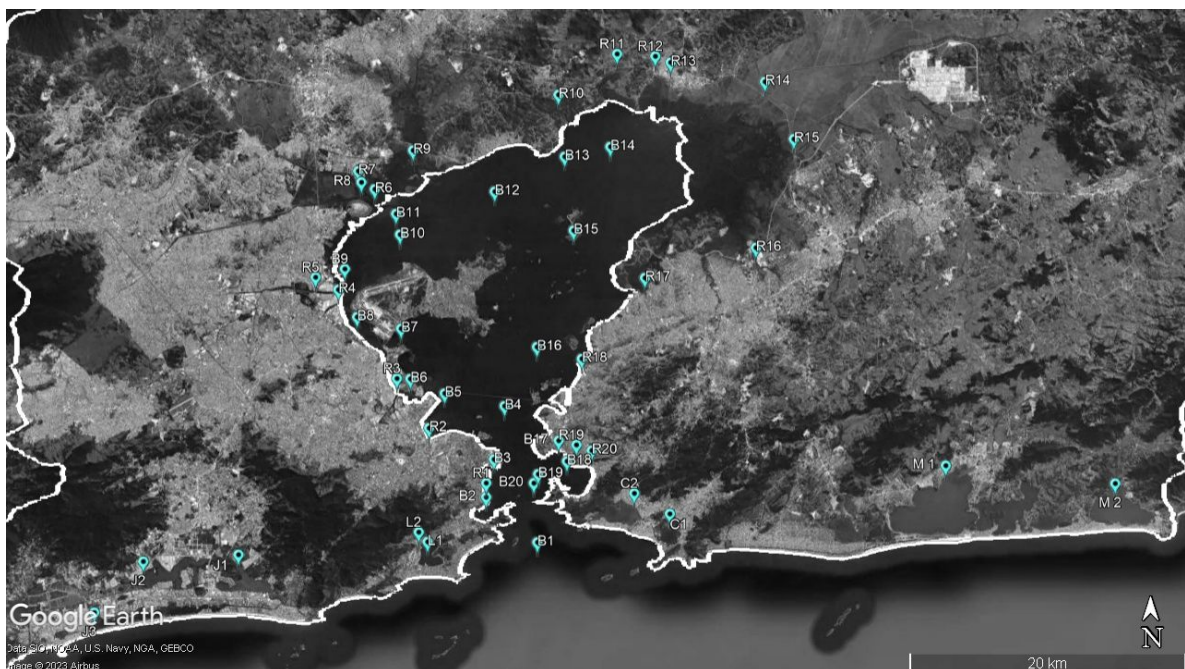


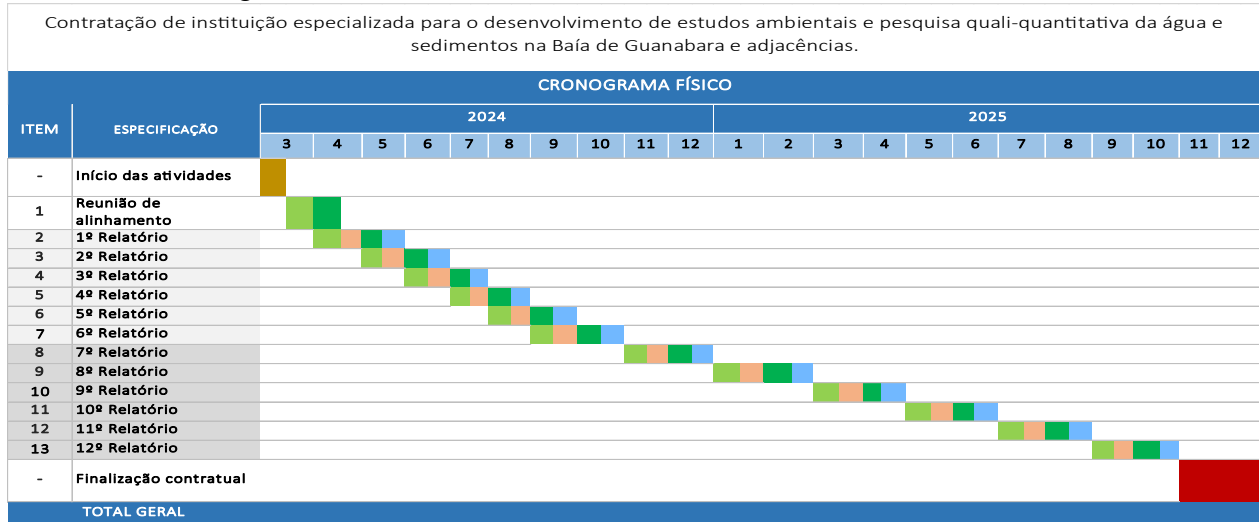
Figura 1 - Disposição dos pontos para coleta de água e sedimento.



## 7. Cronograma físico contemplando os investimentos prioritizados

O cronograma físico para os anos de 2024 a 2025 estão apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma físico



LEGENDA:

<span style="color: #8B4513;">■</span> Emissão da Ordem de Serviço	<span style="color: #008000;">■</span> Entrega e aprovação da versão final do produto
<span style="color: #90EE90;">■</span> Entrega da primeira versão do produto	<span style="color: #ADD8E6;">■</span> Período para pagamento
<span style="color: #FFDAB9;">■</span> Período de análise pela AGEVAP	<span style="color: #DC143C;">■</span> Período para finalização contratual interna

De acordo com a tabela, são previstas 12 campanhas, sendo 7 previstas para 2024 e 5 para 2025, formando o percentual descrito abaixo na Tabela 3.

Tabela 3. Percentual de acompanhamento.

Atividade	2024	2025	Percentual relativo	Percentual acumulado
1º Campanha	100%	0%	8,33%	8,33%
2º Campanha	100%	0%	8,33%	16,66%
3º Campanha	100%	0%	8,33%	24,99%
4º Campanha	100%	0%	8,33%	33,33%
5º Campanha	100%	0%	8,33%	41,66%
6º Campanha	100%	0%	8,33%	49,99%
7º Campanha	100%	0%	8,33%	58,33%
8º Campanha	0%	100%	8,33%	66,66%
9º Campanha	0%	100%	8,33%	74,99%
10º Campanha	0%	100%	8,33%	83,33%





11º Campanha	0%	100%	8,33%	91,66%
12º Campanha	0%	100%	8,33%	100%

